

ANO DE 2023

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 26 DE JULHO DE 2023
(Mandato 2021-2025)

N.º 051 / 2023

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre da Câmara Municipal, em Valongo, reuniu a Câmara Municipal de Valongo, tendo participado os Excelentíssimos Senhores:

Vice-Presidente Ana Maria Martins Rodrigues

Vereadores/as Paulo Miguel da Silva Santos

Ivo Vale das Neves

Orlando Gaspar Rodrigues

Mário Armando Martins Duarte

Maria Manuela da Silva Moreira Duarte

Paulo Jorge Esteves Ferreira

Maria João Esteves Magalhães

José Maria Veloso Delgado

Verificou-se a falta do senhor Presidente da Câmara José Manuel Pereira Ribeiro tendo sido substituído pelo senhor vereador José Maria Veloso Delgado.

Foi declarada aberta a reunião pela senhora Vice-Presidente da Câmara, Ana Maria Rodrigues, quando eram nove horas e trinta minutos.

Reunião Extraordinária de 26.07.2023

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – DGFFC – Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários

1.1 – DGTF – Divisão de Gestão Financeira e Transparência

1.1.1 - Contração de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, ao abrigo do art.º 51.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, para aplicação na empreitada "Casa da Democracia Local", até ao montante de 13.000.000,00€ - Adjudicação.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA<

1.1.1 - CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, AO ABRIGO DO ART.º 51.º, N.º 1, DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, PARA APLICAÇÃO NA EMPREITADA "CASA DA DEMOCRACIA LOCAL", ATÉ AO MONTANTE DE 13.000.000,00€ - ADJUDICAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de contratação de empréstimo de médio e longo prazo para aplicação na empreitada "Casa da Democracia Local" até ao montante de 13.000.000,00 €, instruído com a informação técnica n.º 12291/2023, datada de 21/07/2023, subscrita pelo Júri, cujo teor se transcreve:

"Na sequência da deliberação de 06/07/2023 foi formulado convite a várias instituições de crédito nos seguintes termos:

"1. FINALIDADE

O empréstimo tem como finalidade a aplicação no financiamento do investimento municipal: "Casa da Democracia Local";

2. AS PROPOSTAS DEVERÃO OBSERVAR AS SEGUINTE CONDICÕES:

a) **Montante máximo a contratar:** Até ao montante de **13.000.000,00 €**, destinado ao financiamento do investimento identificado em 1.;

b) **Prazo:** 20 anos, contados a partir da perfeição e eficácia do contrato, considerando-se para este efeito a obtenção de Visto Prévio do Tribunal de Contas;

c) **Período de carência:** 36 meses, contados a partir da perfeição e eficácia do contrato, considerando-se para este efeito a data de obtenção de Visto Prévio do Tribunal de Contas;

d) **Utilização:** até 36 meses, contados a partir da perfeição e eficácia do contrato, considerando-se para este efeito a obtenção de Visto Prévio do Tribunal de Contas;

e) **Reembolso:** Em prestações mensais constantes, **vencendo-se, a primeira, no último dia do período de carência** fixado na alínea c) do presente ponto;

f) **Pagamento de Juros:** Sem prejuízo do disposto no n.º anterior, mensais postecipados;

g) **Taxa de Juro:** indexada à Euribor a 12 meses (média aritmética simples, das cotações diárias do mês anterior ao da prestação) acrescida de spread;

h) **Comissões:** Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo.

3. VARIANTES E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.1. Só serão admitidas propostas com variantes à condição identificada em a) do ponto "2. CONDIÇÕES".

4. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Crítério de adjudicação: A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:

- Considera-se economicamente mais vantajosa a proposta que, para um valor comparativo de 1.000 €, tenha um montante total imputável ao Município, acrescido de todos os encargos, menor.

- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.

O Município reserva-se ao direito de não adjudicar ou de proceder à negociação.”

O presente relatório procede à avaliação das propostas recebidas no âmbito da abertura de procedimento de consulta às instituições financeiras para contratação de empréstimo a médio/longo, nos termos do art.º 51.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, e contém a menção dos termos e condições da proposta economicamente mais vantajosa para o Município, servindo de base para a elaboração da proposta a submeter à Assembleia Municipal.

Assim, aos dezanove dias do mês de julho de 2023, nos Paços do Concelho, pelas catorze horas, para abertura das propostas apresentadas no procedimento identificado em título, reuniu o Júri, composto por:

- Ana Maria Moura dos Santos, Presidente do Júri;
- Ana Maria Dias Lopes de Oliveira, 2ª Vogal Efetiva;
- Susana Marta Velhote Martins Belo Silva Gomes, 1ª Vogal Suplente.

5. PROPOSTAS RECEBIDAS

Na sequência das condições definidas pelo Município, e dos convites efetuados a instituições financeiras, foram recebidas propostas das seguintes entidades apresentadas pela ordem de entrada:

Millennium BCP, SA
BPI, SA
Novo Banco, SA
Caixa Económica Montepio Geral
Caixa Geral de Depósitos
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo

As seguintes instituições não apresentaram proposta.

Santander Totta
EUROBIC, SA

Todas as propostas recebidas foram admitidas.

Estiveram presentes no ato de abertura das propostas representantes das seguintes instituições:

BPI, SA
Caixa Económica Montepio Geral
Caixa Geral de Depósitos
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo

6. ANÁLISE DAS PROPOSTAS ADMITIDAS:

Sintetiza-se no quadro infra as condições de cada proposta admitida:

Quadro I - Condições síntese das Propostas recebidas

Entidade	Valor proposto	Prazo (anos)	Diferimento (ANOS)	Spread	Prestações	Antecipação do empréstimo	Comissões e Encargos
Millennium BCP, SA	13 000 000,00 €	20	3	1,25%	204	Isento	Isento
BPI	13 000 000,00 €	20	3	0,50%	204	Isento	Isento
Novo Banco, SA	2 000 000,00 €	20	3	1,15%	204	Isento	Isento
Caixa Económica Montepio Geral	13 000 000,00 €	20	3	0,53%	204	Isento	Isento
Caixa Geral de Depósitos	13 000 000,00 €	20	3	0,43%	204	Isento	Isento
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo	13 000 000,00€	20	3	0,44%	204	Isento	Isento

O total do valor apresentado garante o financiamento ao valor dos 13.000.000,00 € em convite.

Cumpra-se a análise comparativa das propostas recebidas tomando-se como referência a utilização de 1.000,00 € em cumprimento do critério de adjudicação constante do ofício convite:

Quadro II - Serviço da dívida (quadro comparativo)

Valor comparativo

Entidade	Capital	Juros totais	Montante total imputado ao Município – MTIM (com comissões e encargos)
Millennium BCP, SA	1 000,00 €	578,70 €	1 578,70 €
BPI	1 000,00 €	494,01 €	1 494,01 €
Novo Banco, SA	1 000,00 €	567,41 €	1 567,41 €
Caixa Económica Montepio Geral	1 000,00 €	497,40 €	1 497,40 €
Caixa Geral de Depósitos	1 000,00 €	486,11 €	1 486,11 €
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo	1 000,00 €	487,24 €	1 487,24 €

O quadro seguinte ordena as propostas da economicamente mais vantajosa para a menos vantajosa.

Quadro III - Hierarquização

MTIC

1.º	Caixa Geral de Depósitos	1 486,11 €	
2.º	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo	1 487,24 €	
3.º	BPI	1 494,01 €	
4.º	Caixa Económica Montepio Geral	1 497,40 €	
5.º	Novo Banco, SA	1 567,41 €	
6.º	Millennium BCP, SA	1 578,70 €	

Face à ordenação sistematizada no quadro III, atento o critério de adjudicação, propõe-se que seja considerada a proposta economicamente mais vantajosa a apresentada pela Caixa Geral de Depósitos pelo montante de 13.000.000,00 €.

Acresce salientar que estão integralmente cumpridas as condições legalmente impostas para a contratação do empréstimo em apreço, designadamente, as amortizações efetivas das propostas recebidas são sempre superiores a 80% das amortizações médias que ascendem a 420.000,00 €, **em conformidade com o n.º 5 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.**

7. CONCLUSÃO:

Considerando a análise formulada, o Júri propõe que seja contratado o empréstimo até 13.000.000,00 €, junto da instituição **Caixa Geral de Depósitos** consignado à aplicação na empreitada “Casa da Democracia Local”.

Mais se propõe que o presente relatório e as propostas recebidas, integralmente reproduzidas em anexo, **sejam submetidas à Câmara Municipal para que esta delibere, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual), submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.**”

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, emitiu em 21/07/2023, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Analisado devidamente o assunto, foi deliberado por **maioria**, nos termos da alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a contratação do empréstimo a médio e longo prazo, até ao montante de 13.000.000,00€, junto da instituição Caixa Geral de Depósitos, consignado à aplicação na empreitada “Casa da Democracia Local”, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual e alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquia Locais, conforme informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/a senhores/a vereadores/a eleitos pelo PPD/PSD Miguel Santos, Mário Duarte e Maria João Magalhães.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram nove horas e quarenta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, Maria Inês Marinho Corte-Real, Chefe da Divisão Jurídica e Apoio aos Municípios _____.